



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ.:05.149.158/0001-41
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2021.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, estaduais e federais do município de Peixe-Boi e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, usando suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** em todo o município de Peixe-Boi, no dia 01 de abril (quinta-feira).

Art. 2º - O posto municipal de saúde terá expediente específico.

Art. 3º - Abrange este Decreto, serviços e todas as repartições municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.:

João Pereira da Silva Neto
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixe-Boi, 30 de março de 2021.